

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 527, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 527, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho, Estado do Pernambuco, para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com respaldo nos incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal e, também a Lei Orgânica deste Município e, ainda:

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, que determinou estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de Pandemia em função do COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e suas modificações posteriores, impõe limitações de pessoas e serviços públicos;

**Considerando** os impactos que a pandemia causou a cadeia produtiva da Cultura no Brasil, em Pernambuco e em Altinho;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**Considerando** o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

D E C R E T A:

**Art.1º** Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

**Art.2º** Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 01 de outubro de 2020.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**AO DECRETO Nº 527/2020**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES  
ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão Orçamentário: 28000 - SECULTES - Secretaria  
Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade Orçamentária: 28100 - SECULTES - Secretaria  
Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1303 - Valorização da Cultura Altinense

Ação: 2.163 Ações emergenciais ao setor cultural, decorrentes  
da Pandemia da Covid-19

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Recursos Ordinários 10.000,00

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Lei Aldir Blanc 186.000,00

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Recursos Ordinários 5.000,00

Altinho, 01 de outubro de 2020

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D173ED18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 16/10/2020. Edição 2689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>